



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

### PORTARIA Nº. 015/2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL PARA CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AGENTE INTEGRADOR DO PROGRAMA PERCURSOS GERAIS: TRAJETÓRIA PARA AUTONOMIA.

O Prefeito Municipal de São João da Lagoa – MG, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, que autoriza a contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 557/2026, que autoriza a contratação temporária de profissional para execução das atividades vinculadas ao Programa Percursos Gerais;

**CONSIDERANDO** o Convênio de Saída nº 1481001236/2025, celebrado entre o Município de São João da Lagoa/MG e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social de Minas Gerais – SEDESE;

**CONSIDERANDO** o Plano de Trabalho nº 001690/2025, que prevê a contratação de profissional para atuação como Agente Integrador no âmbito do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia;

**CONSIDERANDO** a necessidade de realização de Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária do referido profissional;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Nomear os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, destinado à contratação temporária de 01 (um) Agente Integrador do Programa Percursos Gerais: Trajetória para Autonomia, no âmbito do Município de São João da Lagoa/MG:

- José Leonan Leite dos Santos – Presidente da Comissão
- Sonny Alencar Sanguinette – Membro
- Elisangela dos Anjos Moreira – Membro



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

CNPJ: 01.612.494/0001-28

Fone/Fax: (38) 32288133

### Art. 2º Compete à Comissão Especial:

- I – conduzir todas as fases do Processo Seletivo Simplificado, observadas as disposições do Edital nº 002/2026;
- II – coordenar, organizar e executar o certame;
- III – receber as inscrições e proceder à análise da documentação apresentada pelos candidatos;
- IV – realizar a avaliação curricular, análise de títulos e da experiência profissional;
- V – realizar e avaliar as entrevistas técnicas dos candidatos;
- VI – elaborar atas, relatórios, mapas de pontuação e lista de classificação;
- VII – apreciar e julgar os recursos interpostos pelos candidatos;
- VIII – encaminhar ao Prefeito Municipal o resultado final do processo seletivo para fins de homologação;
- IX – zelar pela lisura, transparência e regularidade de todos os atos praticados no âmbito do certame, observando os princípios da Administração Pública.

Art. 3º A participação na Comissão Especial será considerada serviço público relevante, não sendo objeto de remuneração adicional.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE e

CUMPRA-SE.

São João da Lagoa- MG, 09 de março de 2026.

RONALDO SOARES MOTA DIAS  
PREFEITO MUNICIPAL